



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

LEI Nº 1.686 DE 19 DE MAIO DE 2.017.

“Concede revisão salarial aos servidores comissionados, efetivos, estagiário do Poder Legislativo do Município de Armazém e dá outras providências”.

JOSÉ BENJAMIM ARENT, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial anual de **3,98% (três virgula noventa e oito por cento)**, acumulado de maio de 2016 a abril 2017, o qual incidirá a partir do vencimento do mês de maio de 2017 aos servidores de cargos de provimento efetivo, comissionados, estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Armazém, em conformidade com artigo 27 da Lei nº 1494/2011.

Parágrafo único - Para atribuição do percentual previsto no caput deste artigo foi considerado o índice do INPC/IBGE durante o período de maio de 2016 a abril 2017, dos últimos doze meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Armazém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armazém (SC), 19 de Maio de 2017.

JOSÉ BENJAMIM ARENT
Prefeito Municipal de
Armazém

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 19 DE MAIO DE 2.017. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.